



IMPAS
Instituto Municipal de
Previdência e Assistência Social

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL

RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 306 – BOA ESPERANÇA – CEP: 33.035.300 -SANTA LUZIA/MG

CNPJ: 004.122.069/0001.49

PORTARIA Nº 037/2021.

**"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA
VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS INTEGRAIS."**

A Presidente do Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 69 A, inciso IX da Lei Municipal 2.644/2006, com alterações da Lei 2.940/2008, resolve:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos Integrais, nos termos do **Art. 6º da Emenda Constitucional 41/03 c/c Art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e do Art. 44 c/c art. 23 da Lei 2.644, de março de 2006**, à servidora **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA AMARAL CPF: 582.098.676-87, matrícula nº 10.468**, ocupante do cargo de **PEB III - MATEMÁTICA**, na Prefeitura de Santa Luzia, **a partir de 16 de agosto de 2021.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Santa Luzia, 16 de agosto de 2021.

**Dione Fernandes da Silva,
Presidente do IMPAS**

Dione Fernandes da Silva
Port. nº 20.098/2018
Pres. IMPAS Sta. Luzia - MG

IMPAS - SANTA LUZIA	
AFIXADO EM:	16 / 08 / 2021
RETIRADO EM:	31 / 08 / 2021
Paulo H. Pereira	
RESPONSÁVEL	